



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigüi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 141 / 06**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, ACORDO, CONTRATO OU SIMILAR COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar através de convênio, acordo, contrato ou similar o recurso no valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigüi, visando a manutenção do Projeto “O Pequeno Bombeiro em Ação Educativa”, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CMDCA 01/06, Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ART. 2º** – A Prestação de Contas do recurso repassado, será prestada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, o qual enviará à Prefeitura Municipal que fará um exame da documentação comprobatória e a montagem de um processo.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
**Prefeito Municipal**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 590 /2.006

em 28 de setembro de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

**141 / 06**

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 2 / outubro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicou a este Executivo Municipal a Resolução CMDCA 01/06, que dispõe repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

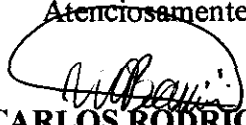
considerando que o recurso daquele fundo destina-se ao apoio substantivo a Projeto voltados a Criança e ao Adolescente;

considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fazer cumprir a determinações no que tange a criança e o adolescente,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, ACORDO, CONTRATO OU SIMILAR COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE SOUZA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

-29-Set-2006-09:46-001735-1/1